Despacho n.º 66/SATOP/91

Em virtude de a dr.ª Maria do Rosário Miranda de Andrade Ribeiro Vítor e Sampaio de Mattos cessar brevemente funções em Macau, torna-se necessário nomear um membro do Conselho Fiscal em representação do Território na CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.

Nestes termos, no uso da delegação de competências conferida pela alínea *d*) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 192/90/M, de 3 de Outubro, determino:

1. É exonerada, a seu pedido, a dr.ª Maria do Rosário Miranda de Andrade Ribeiro Vítor e Sampaio de Mattos, de membro do Conselho Fiscal da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., com efeitos a partir de 15 de Maio de 1991.

2. É nomeada a dr.ª Maria José Ribeiro Azevedo Mendes de Sousa Eiró membro do Conselho Fiscal da referida sociedade, com efeitos a partir de 16 de Maio de 1991.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Abril de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos.*

Despacho n.º 67/SATOP/91

Cessando o engenheiro Rui Manuel do Amaral Nunes funções de assessor do meu Gabinete, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 192/90/M, de 3 de Outubro, determino:

É exonerado do cargo de director do Gabinete do Porto e da Ponte, para que foi nomeado, por Despacho n.º 90/SATOP/90, de 27 de Setembro, o engenheiro Rui Manuel do Amaral Nunes, com efeitos à data da cessação de funções como assessor deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Abril de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos.*

Despacho n.º 68/SATOP/91

Em virtude de o dr. António Manuel Gutierres Caseiro cessar brevemente funções em Macau;

No uso da delegação de competências, conferida pela alínea *d*) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 192/90/M, de 3 de Outubro, determino:

É exonerado, a seu pedido, o dr. António Manuel Gutierres Caseiro de membro do Conselho de Administração da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., com efeitos a partir de 1 de Maio de 1991.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Abril de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos.*

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Abril de 1991. — O Chefe do Gabinete, *António Caseiro.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Despacho n.º 4/SAEAC/91

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/86/M, de 6 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 80/88/M, de 22 de Agosto, designo, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Portaria n.º 194/90/M, de 3 de Outubro, ouvida a Direcção dos Serviços de Educação, a licenciada Maria Elisa Nolasco Lamas Costa Antunes para exercer as funções de presidente do Conselho de Gestão do Complexo Escolar de Macau, com efeitos a partir de 15 de Abril de 1991.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central, em Macau, aos 11 de Abril de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho.*

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central, em Macau, aos 22 de Abril de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Rui Simões.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

Despacho n.º 6/SAJAA/91

A designação pelo Conselho Superior da Magistratura do juiz, dr. António Proença Fouto, para presidente do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado surge na sequência da vacatura do lugar face à promoção à 2.ª instância do juiz de direito, dr. Joaquim Figueiredo.

No corrente ano verificou-se a substituição do vice-presidente — inerência do director dos Serviços de Justiça — tendo assumido funções o dr. Leonardo de Matos. Em Outubro de 1990 e na qualidade de conservador foi designada a dr.ª Graça Osório.

O Procurador-Geral Adjunto vem designando, rotativamente, magistrados do Ministério Público para mandatos curtos, inculcando adesão à ideia de rotatividade.

Verifico, assim, que só o actual notário se mantém em funções há mais de cinco anos com a actual lei, sendo que já exercia idênticas funções, na vigência do diploma anterior. É, por isso, de interesse assegurar também a rotatividade em relação à área notarial, com melhor compreensão por parte de todos os problemas que se colocam a nível da gestão do Cofre.

Ponderando o exposto, considerando que as funções no Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, por exercidas em acumulação, impõem uma sobrecarga de trabalho com reflexos no serviço de origem, atendendo, ainda, que é saudável assegurar uma certa rotação em termos de se alcançar um maior enriquecimento de pontos de vista, verificando, finalmente, que, tratando-se de lugar remunerado, não será curial atribuí-lo por forma vitalícia, determino:

1. A dr.ª Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge cessa funções no Conselho Administrativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado.